



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUCUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução N° 10/2026, de 08 de abril de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Gestão do período financeiro no exercício de 2025 da Gestora da Secretaria da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba/CE, Sra. Geize Mesquita Maia Mota.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025, em Reunião Ordinária do dia 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Artigo. 1º: Aprovar a Prestação de Contas de Gestão do período financeiro no exercício de 2025 da Gestora da Secretaria da Inclusão e Promoção Social de Irauçuba/CE, Sra. Geize Mesquita Maia Mota.

Artigo. 2º: O referido processo encontra-se em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Larissa Magalhães Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:

Antonia Lidiania Sales dos Santos
Marcelo Socorro dos Santos Marques
Antonia Patricia Mesquita Ferreira
Vagner de Almeida
Roberto Eduardo de Almeida
Adla Ribeiro de Oliveira
Danielle Coelho dos Santos